

Resolução nº : 6374/2004  
Protocolo nº : 287125/02  
Origem : MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES  
Interessado : MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar a **Altenir Alves David**, Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 103 (cento e três) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente